DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS E A EMPRESA ABC COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
OBJETO: A ATA TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO O COMODATO, A REPOSIÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS CILINDROS, PARA ATENDIMENTO DAS AMBULÂNCIAS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS. FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ITEM 4.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025.
VIGÊNCIA: PRORROGA-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, COM INÍCIO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2026 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA 25 DE NOVEMBRO DE 2027.
ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E A EMPRESA OTAVIO DOS SANTOS VILELA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PREÇO UNITÁRIO DO AR-CONDICIONADO INVERTER DE 22.000 BTUs, REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, EM DECORRÊNCIA DA ELEVAÇÃO DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO. O REEQUILÍBRIO CORRESPONDE A UM AUMENTO DE 24,07% SOBRE O PREÇO UNITÁRIO ANTERIOR. PERMANECEM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 124, INCISO II, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133/2021.
ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E OTAVIO DOS SANTOS VILELA – REPRESENTANTE DA EMPRESA OTAVIO DOS SANTOS VILELA LTDA. – CONTRATADA.

P O R T A R I A Nº 283/2026

"Dispõe sobre a Cedência da Servidora Pública do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei complementar N° 688 de 25 de Março de 2013...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, a servidora **ANDREA EVANGELINA DA COSTA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula N°019, lotada na secretaria de Saúde e Saneamento, em permuta com a servidora **CASSIA SOLANGE RAMOS ALVES OLIVEIRA**, com ônus para as origens e exercer suas funções na Secretaria de Saúde (SESAU), do município de Campo Grande, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica N°16/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Janeiro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 284/2026

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **45 (QUARENTA E CINCO)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **18 de Novembro de 2026 até 02 de Janeiro de 2026,** a funcionária Pública Municipal**, WALMIR RODRIGUES SILVA,** lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 18 de Novembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Dados: 2026.11.25 12:25:09 -04'00'